

EDITAL N.º 3/2024

----- Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho faz público, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (que regula a criação de bolsas de agentes eleitorais e a compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto em atos eleitorais e referendários, na redação conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho), que por seu despacho exarado em 16/01/2024 (NIPG 563/24; informação interna n.º 97/2024) foi determinado levar a cabo os procedimentos conducentes à constituição da bolsa de agentes eleitorais (membros de mesa) prevista no n.º 1 do artigo 3.º da referida Lei, o que se faz através do presente edital, a afixar à porta da câmara municipal e das juntas de freguesia, publicitando e promovendo a **constituição da Bolsa de Agentes Eleitorais do Município de Espinho** e informando que se encontram **abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais (membros das mesas de voto)** - cf. artigo 4.º/3 da Lei n.º 22/99. ---

----- As inscrições devem ocorrer até 15 dias após publicação do presente edital junto da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia da sua circunscrição ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica, disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (cf. artigo 4.º/3 da Lei n.º 22/99). -----

----- As inscrições são feitas mediante preenchimento de formulário próprio para o efeito e podem ser apresentadas: -----

----- **Por correio eletrónico:** para geral@cm-espinho.pt;-----

----- **Presencialmente:** -----

-----i. Na Câmara Municipal de Espinho, no gabinete de Atendimento ao Múncipe, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça José Salvador 4500-901 Espinho, no horário de expediente, entre as 8h30m e as 16h00m;-----

-----ii. Nas Juntas de Freguesia;-----

----- **Plataforma eletrónica:** Através da área reservada ao eleitor disponibilizada no Portal euEleitor, em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>, no separador 'Bolsa de Agentes eleitorais (BAE)' -----

----- O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99. -----

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas neste regime jurídico, tendo direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação. -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Espinho, 24 de janeiro de 2024. -----

A Presidente da Câmara Municipal,